



CONSTITUENTES DO TRABALHO
70

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 249/2013

Promove, por antiguidade, ao Cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista o Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, de acordo com o art. 93, inc. II da CR/88, art. 86 da Lei Complementar nº 35/79, o § 5º, letra "a", do art. 654 da CLT, combinado com o art. 24, inc. XXXIII e arts. 236 e 237 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, o mais antigo da lista de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional, manifestou interesse em concorrer à promoção;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno, por maioria de votos, deferiu a inscrição do magistrado para concorrer à promoção por antiguidade;

CONSIDERANDO que nas promoções por antiguidade somente pelo voto de 2/3 dos membros vitalícios do Tribunal é permitido obstar a promoção de juiz do Trabalho mais antigo (art. 80, inc. III da Lei Complementar nº 35/79 e art. 237, § 2º do RI);

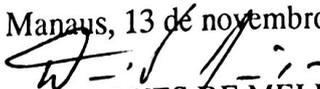
CONSIDERANDO, ainda, que somente os Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque e Eleonora Saunier Gonçalves recusaram a promoção do magistrado, com base no art. 93, inc. II, alínea "e", da CR/88,

RESOLVE:

Art. 1.º Promover, por antiguidade, o Excelentíssimo Juiz EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO à titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, na vaga decorrente da remoção, a pedido, da Excelentíssima Juíza do Trabalho Selma Thury Vieira Sá Hauache para a titularidade da 18ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2.º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 13 de novembro de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região